



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 12/2.019.

Em 23 de janeiro de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 3/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 392/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 3/2019- AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 8 DE AGOSTO DE 1960, REFERENTE AO CUSTEIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, NO VALOR DE R\$ 110.000, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 020

AUTÓGRAFO Nº 392/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 3/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2.019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1960, REFERENTE AO CUSTEIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, NO VALOR DE R\$ 110.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 3/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui referente ao CUSTEIO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO AVCB – ÁLVARA DO CORPO DE BOMBEIROS, MELHORIA DA REDE CPFL – REFORÇO PARTE INTERNA E INSTALAÇÃO DA CABINE DE FORÇA TRANSFORMADOR, TROCA REDE MESTRE COM SEPARAÇÃO DE ALAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), conforme Convênio que será firmado, de acordo com a Minuta Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade destinará o recurso – custeio para a compra de materiais elétrica hidrante e material hidráulica para a conclusão do Projeto do Bombeiro, para a obtenção do Alvará de Bombeiros – AVCB, Melhoria da Rede CPFL – reforço parte interna da Santa Casa e Instalação da Cabine de Força para dar suporte a Usina de Oxigênio, instalação do transformador com troca da rede mestre separando as alas, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui Anexo II, que faz parte integrante deste instrumento.

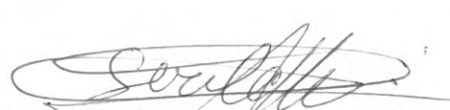
ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.